

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A Política de Investimento do “**Fundo de Pensões GSK Consumer Healthcare**” define os Princípios de Investimento e as linhas orientadoras de gestão dos ativos do Fundo, em conformidade com (i) a natureza dos benefícios abrangidos pelo Plano de Pensões, (ii) as características da população abrangida e a duração das responsabilidades assumidas, designadamente a repartição entre responsabilidades com os Participantes e com os Beneficiários do Fundo de Pensões e (iii) o nível de financiamento das responsabilidades do Fundo de Pensões.

A Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A que gere este Fundo de Pensões, tornou-se, através dos seus 3 Fundos de Pensões Abertos Horizonte, subscritora dos UN PRI (Princípios de Investimento Responsável das Nações Unidas) em julho de 2018. Em 2020, com referência a 2019, realizou-se a primeira avaliação dos PRI, obtendo-se um resultado alinhado com o conjunto dos signatários, que reflete o posicionamento da Ageas Pensões como participante ativo na promoção do Investimento Sustentável. A informação encontra-se disponível no sítio da internet, em: <https://www.unpri.org/>.

O valor de mercado dos ativos que compõem a Carteira do Fundo está sujeito a diversos riscos, nomeadamente, risco de taxa de juro, risco de crédito, e ainda risco cambial para a componente da Carteira de ativos expressa em moeda distinta do euro:

1. O risco de taxa de juro consiste na variação do valor do ativo resultante de variações das taxas de juro de mercado.
2. O risco de crédito traduz-se na capacidade dos emitentes em honrar o pagamento – de capital e juros – aos investidores.
3. O risco cambial consiste na variação de um ativo em moeda estrangeira provocado por alterações da taxa de câmbio dessa moeda face ao euro.

A avaliação do risco do Fundo é feita de forma sistemática através do controlo da exposição da cada classe de ativos relativamente à respetiva afectação central, pelo cálculo de uma série de medidas de risco, entre as quais a Volatilidade, o *Tracking Error*, o *Information Ratio* e o Índice de Sharpe (v. glossário em Anexo).

A. POLÍTICA DE INVESTIMENTO RESPONSÁVEL

O Fundo prossegue uma Política de Investimento Responsável, garantindo assim que nos investimentos efetuados, para além dos critérios financeiros tradicionais, seja dada relevância a aspetos ESG [*Environmental, Social and Governance* – Ambientais, Sociais e de Governo

Societário], e contribuirá, assim, para assegurar a sustentabilidade do mercado como um todo, no longo prazo.

No âmbito do investimento responsável, o Fundo procura investir parte do seu património em ativos que possuam objetivos ESG.

A abordagem do investimento sustentável e responsável integrada na Política de Investimento segue o nosso processo interno GRIP (*Global Responsible Investment Process*) – com eventuais adaptações ao Fundo de Pensões em causa – que assenta em 3 Princípios fundamentais: I) Exclusão, II) Integração de Factores ESG e III) Envolvimento.

I) Exclusão

I.1) Exclusão Total

I.1.1) Armamento

Da Política de Investimento do Fundo são excluídos investimentos em empresas de sectores considerados controversos, incluindo empresas que participem em atividades militares pelo financiamento, investimento, desenvolvimento, produção, manutenção, uso, distribuição, armazenamento, transporte, comércio ou qualquer outra atividade relacionada com armamento controverso (*controversial weapons*) ou suas componentes-chave, em conformidade com os Tratados Internacionais.

I.1.2) Paraísos Fiscais, Regiões Sancionadas e Atividades Ilegais

Serão igualmente excluídas as atividades consideradas ilegais ao abrigo das leis ou regulamentos do país anfitrião ou de convenções e acordos internacionais, ou as que estão sujeitas a eliminação progressiva ou a proibição internacional, tais como:

- ◆ Corrupção, branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo
- ◆ Materiais radioativos (salvo para fins medicinais)
- ◆ Trabalho forçado e trabalho infantil
- ◆ Pornografia e prostituição
- ◆ Violação de direitos humanos
- ◆ Paraísos fiscais, na aceção da definição dada pela UE

Do mesmo modo, é estritamente vedado o investimento em qualquer empresa que viole algum dos Princípios do Pacto Global da ONU para a sustentabilidade corporativa (*UN Global Compact* - UNGC), relacionado com os Direitos Humanos, Trabalho, Ambiente e Corrupção; estes princípios podem ser consultados no sítio da internet da UNGC, em: <https://unglobalcompact.org/>.

I.2) Exclusão Parcial

I.2.1) Tabaco

Não é permitido o investimento em empresas fortemente envolvidas no fabrico de tabaco e produtos afins. Assim, tanto no que respeita à produção de tabaco, à distribuição e/ou venda a retalho de produtos de tabaco, bem como a quaisquer outros produtos e/ou serviços relacionados com o tabaco, serão excluídas do investimento as empresas que obtenham mais de 25% das suas receitas nestas atividades.

I.2.2) Carvão térmico

Nas empresas cujo modelo de negócio seja baseado no carvão térmico quer através da extração (mineração e exploração), quer pela geração de energia, só é permitido o investimento desde que as receitas dessas atividades não ultrapassem os 25%.

II) Integração de Factores ESG

II.1) O investimento sustentável materializar-se-á do seguinte modo:

Investimento direto

O Fundo deverá selecionar, maioritariamente, ativos cuja classificação de risco ESG seja média, baixa ou negligível. Para tal, recorrer-se-á a empresas especializadas na avaliação destes riscos, que sejam internacionalmente reconhecidas. Na ausência dessa classificação poderão ser utilizadas outras alternativas, como, por exemplo, a avaliação interna da empresa em que se pretende investir.

Aos investimentos que excedam a classificação anteriormente mencionada, aplica-se o princípio do *comply or explain*, o que significa que a sua aquisição deverá ser devidamente fundamentada pelo gestor.

Adicionalmente, pelo menos 15% dos investimentos efetuados anualmente em ativos de dívida *corporate* deverão ser em emissões cuja classificação seja 'Verde', 'Social' ou 'Sustentável'.

Investimento indireto

No caso dos investimentos através de Organismos de Investimento Coletivo (OIC), é dada preferência aos Fundos que cumpram os requisitos do artigo 8º ou artigo 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019.

II.2) Neutralidade carbónica

O Fundo terá como objetivo atingir, até 2050, a neutralidade de emissão de gases de efeito de estufa em toda a Carteira. Com início em 2022, o Fundo passará a reportar métricas relativas às emissões de carbono. Depois de um exercício inicial, o Fundo determinará, regularmente, objetivos intermédios com o intuito de atingir um certo nível de descarbonização.

III) Envolvimento

O Fundo exercerá a sua Política de Investimento Responsável através de um maior envolvimento, como investidor, nas empresas em que invista, procurando com elas ter um diálogo mais ativo, podendo a Sociedade Gestora efetuar essa diligência diretamente ou

através da contratação de entidades especializadas. A Sociedade Gestora exercerá, ainda, o direito de voto, sempre que pertinente.

B. MONITORIZAÇÃO DOS FATORES ESG NA CARTEIRA

A Ageas Pensões fará a monitorização das diversas métricas relativas aos fatores ESG. Devido à sua natureza, os investimentos alternativos e em imobiliário constituirão exceções à Política de Investimento Responsável.

Assim, o Fundo irá monitorizar a classificação de risco ESG e as emissões carbónicas da Carteira, e ainda a sua intensidade carbónica face a um *benchmark*. Poderão ser recolhidas outras informações relativas ao clima, e.g., a identificação dos 5 maiores emissores de carbono, e, desta maneira, avaliar o posicionamento do Fundo e face aos objetivos preconizados.

No âmbito do seu Processo de Investimento Responsável, o Fundo monitorizará violações graves aos princípios do UNGC.

Lisboa, 25 de Outubro de 2023

ANEXO – GLOSSÁRIO

Índice de Sharpe - É um indicador de rentabilidade ajustada ao risco. Traduz-se no quociente entre a diferença da rentabilidade anualizada do fundo nos últimos 36 meses e uma taxa média de juro sem risco, pela volatilidade da rentabilidade do Fundo.

Information Ratio – Avalia a eficiência do fundo, relacionando o excesso de retorno da Carteira face ao *benchmark* com a respetiva volatilidade.

Tracking Error – Mede o nível de volatilidade da rentabilidade da Carteira face à rentabilidade do *benchmark*.

Volatilidade – É uma medida de risco do investimento, que traduz a dispersão da rentabilidade da Carteira face à respetiva média.